

SIEMACO SUZANO assina Convenção Coletiva de Trabalho 2024 dos Empregados em Limpeza Urbana.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024** dos trabalhadores em Limpeza Urbana de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Selur-SP. Confira as principais mudanças:

COLETORES / BUERISTAS

Salário Mensal	R\$ 1.634,50
Insalubridade Mensal (40% do Salário Mínimo Federal)	R\$ 564,80
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 456,86
Vale Alimentação Mensal	R\$ 228,44
Total da Remuneração	R\$ 2.884,60

VARREDORES / SERVENTES DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO E TRANSBORDO MUNICIPAL

Salário Mensal	R\$ 1.575,70
Insalubridade Mensal (20% do Salário Mínimo Federal)	R\$ 282,40
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 456,86
Vale Alimentação Mensal	R\$ 228,44
Total da Remuneração	R\$ 2.543,40

OPERADOR DE MÁQUINA DE ATERRO

Salário Mensal	R\$ 2.551,07
Insalubridade Mensal (20% do Salário Mínimo Federal)	R\$ 282,40
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 456,86
Vale Alimentação Mensal	R\$ 228,44
Total da Remuneração	R\$ 3.518,77

OPERADOR DE ROÇADEIRA / OPERADOR DE MOTOSERRA E CAPINADOR

Salário Mensal	R\$ 1.634,50
Insalubridade Mensal (20% do Salário Mínimo Federal)	R\$ 282,40
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 456,86
Vale Alimentação Mensal	R\$ 228,44
Total da Remuneração	R\$ 2.602,20

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste salarial de **4% (quatro por cento)** sobre os salários vigentes em 01/03/2023, cujas remunerações (salários + benefícios) sejam inferiores a R\$ 9.517,89 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). Acima desta importância o reajuste dar-se-á por livre negociação entre a empresa e o empregado.

Os benefícios de refeição, alimentação e todos os benefícios expressos em reais na convenção **serão reajustados em 5% (cinco por cento)** sobre os valores vigentes em 01/03/2023, excetuados o benefício social familiar.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Por empregado a partir de 1º de Março de 2024 será de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) por mês e por empregado. – **Reajuste de 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento)**.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

Para as empresas que não tenham implantado o programa de participação nos resultados fica estipulada multa do PPR de **70% (setenta por cento)** do salário nominal do empregado, devendo ser pago em 2 (duas) parcelas de **35% (trinta e cinco por cento)** até o 5º dia útil de Agosto/24 e Fevereiro/25.

HOMOLOGAÇÕES

Multa de 1 (um) salário nominal do empregado na falta de homologação no sindicato profissional a partir do 5º dia útil.

UNIFORMES

A empresa deverá gerenciar a entrega de uniformes, de forma que nenhum trabalhador fique sem o mesmo.

DIFERENÇAS SALARIAIS E BENEFÍCIOS

As empresas poderão pagar as diferenças relativas aos salários e benefícios do mês de Março/2024 e Abril/2024, juntamente com a folha salarial de Maio/2024, até o quinto dia útil do mês de Junho/2024.

POLÍTICA SALARIAL E DE BENEFÍCIOS

Reiteramos que, a partir de março de 2011, todas as empresas que tiveram novos contratos ou a renovação de contratos anteriores de limpeza urbana, decorrentes de processos licitatórios, pagarão os seguintes pisos salariais e benefícios:

R\$ 1.993,64 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos): Salário Funcional (Piso) do Coletor e do Buerista.

R\$ 1.676,17 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos): Salário Funcional (Piso) de Funções Operacionais (Varredor, Ajudante de Serviços Gerais, Servente de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal, Servente de Usina de Tratamento Inerte, etc.).

R\$ 2.591,77 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos): Salário Funcional (Piso) do Operador de Máquina de Aterro.

R\$ 1.062,72 (um mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos): Vale Alimentação mensal, entendido como a unificação do Vale Refeição e do Vale Alimentação.